



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL CEAD N.º004/2025 POR NÃO PREENCHIMENTO DA VAGA DE COORDENADOR DE CURSO – SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO SISTEMA UAB, NA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DE CURSO PARA ATUAR NO CURSO DE EXTENSÃO “FORMAÇÃO PARA DOCÊNCIA E GESTÃO PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS E QUILOMBOLAS”, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD/UFOP, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO (SECADI) DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).

Dispõe sobre o **Processo de Seleção simplificada para bolsistas do Sistema UAB, para atuar no Curso de Extensão “Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico Raciais e Quilombolas”,** ofertado em parceria SECADI/UAB/UFOP no Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando: o Acórdão N° 815/2018 do Tribunal de Contas da União, de 18 de abril de 2018; o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral desta Instituição; a Lei n° 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; o Decreto n° 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria Conjunta CAPES/CNPq N° 02, de 10 de abril de 2013; a Portaria CAPES n° 133, de 10 de julho de 2023, a Instrução Normativa GAB CAPES n° 1, de 01 de outubro de 2024 e Portaria CAPES n° 309, de 27 de setembro de 2024, a Portaria CAPES n° 33 de 10 de julho de 2023, o Ofício N° 252/2024-CPMC/CGAPC/DED/CAPES, de 22 de outubro de 2024, o Ofício Circular N° 70/2024-CPMC/CGAPC/DED/CAPES, de 24 de setembro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas de seleção para atuarem, como bolsista do Sistema UAB, na função de **Coordenador de Curso**, no Curso de Extensão, no Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto.

1. DA SELEÇÃO

1.1 O presente documento trata da republicação do Edital, para o preenchimento de 01 (uma) vaga não preenchida, para bolsista no âmbito do sistema UAB, para atuar como Coordenador de Curso, no curso de Extensão “Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico Raciais e Quilombolas”, no Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, conforme disposto no **ANEXO I**.

1.2 A aprovação no referido Processo Seletivo é para início imediato das atividades, conforme calendário da execução do curso previsto para iniciar em fevereiro de 2025.

1.3 A atuação do(a) Coordenador(a) de Curso selecionado(a) será para atender à turma específica da oferta do curso de extensão “**Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico Raciais e Quilombolas**”. Por isso, inicialmente a previsão



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

de bolsas é de: **Coordenador de Curso, 05** mensalidades de bolsa.

1.4 Atendendo o Art. 19 da Portaria CAPES Nº 309 “Para a modalidade Coordenadoria de Curso, os processos seletivos deverão ser exclusivos para docentes efetivos do quadro permanente da instituição”.

2. DA DEFINIÇÃO

2.1. Ao compor a equipe docente do programa Universidade Aberta do Brasil, o Coordenador de Curso será bolsista no programa UAB, com bolsa(s) paga(s) pela CAPES diretamente em conta corrente bancária.

2.2. A(s) bolsa(s) paga(s) aos bolsistas **não** constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

2.3. As bolsas do Sistema UAB **não** poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria; portanto os candidatos já participantes de outros programas de fomento deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

2.4. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.5. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

2.6. O(A)s bolsistas que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído pela Coordenação Geral UAB/UFOP, a qualquer tempo, pelo próximo candidato(a) apto(a), seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado desse Edital de Processo Seletivo.

2.7. O CEAD reserva-se o direito de dispensar o(a)s bolsistas quando a atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO(A)S BOLSISTAS

3.1. São atribuições do(a) **Coordenador(a) de Curso**, conforme definido no conjunto normativo indicado no preâmbulo:

- Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas e o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- Realizar o planejamento, o desenvolvimento, as atividades de seleção, capacitação e atualização dos profissionais envolvidos no curso e na Instituição de Ensino;
- Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



- Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o Coordenador Geral;
- Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria;
- Informar para o coordenador Geral a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para o recebimento;
- Auxiliar em atividades de desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos;
- Possuir perfil no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;
- Elaborar relatório semestral acerca do desempenho, reprovados, problemas e evasão
- Disponibilizar a documentação combinatória pessoal para o Coordenador Geral.

4. DA ATUAÇÃO DO BOLSISTA E SUA REMUNERAÇÃO

4.1. O(a) bolsista selecionado(a) deverá cumprir uma carga horária de 20h semanais, para realizar as atividades de modo compatível com as demandas do curso.

4.2. O(a) bolsista selecionado(a) receberá bolsa mensal conforme valor mencionado no **ANEXO I**, podendo este valor ser alterado mediante deliberação do órgão financiador.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 Para atuar como bolsista é necessária a formação acadêmica conforme estabelecido no **ANEXO I**, deste edital;

5.2 Comprovar 1 (um) ano de experiência no magistério superior e formação em mestrado reconhecido pela CAPES, conforme **ANEXO I**, deste edital;

5.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

5.4 Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

5.5 Ter disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades no item 4.1 deste edital.

Parágrafo único: A perda, em qualquer momento, de algum dos requisitos indicados poderá implicar no desligamento do(a) bolsista.

5.6 É desejável o seguinte perfil, conforme estabelecido pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) do Ministério da Educação (MEC):

5.6.1 Coordenadores(as) de Cursos

Competências Pedagógicas

Habilidades em metodologias ativas, ensino a distância, e uso de ferramentas digitais para cursos online.



Capacidade de mediar debates sobre temas sensíveis com sensibilidade e respeito à diversidade de opiniões, sempre reforçando a importância de práticas antirracistas.

Capacidade de Reflexão Crítica

Habilidade de refletir criticamente sobre os impactos das relações raciais na educação e na sociedade brasileira.

Capacidade de integrar teoria e prática na abordagem dos conteúdos do curso.

Sensibilidade Cultural

Conhecimento e respeito pelas culturas afro-brasileiras, quilombolas, indígenas e outras minorias étnicas.

Capacidade de utilizar e valorizar as narrativas e epistemologias dessas culturas como parte do processo educativo.

Postura Ética e Antirracista

Postura ética que contemple a defesa de práticas pedagógicas inclusivas e antirracistas.

Compromisso com a luta pela justiça social e pela transformação das relações raciais no contexto educacional.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no **ANEXO VI**, no horário de **08:30h às 10:30h e de 13:30 às 15:30**, **pessoalmente ou por procuração**, excetuando-se fins de semanas, feriados e recessos administrativos, na secretaria da Coordenação UAB, sala 3.01, no prédio do CEAD, no campus Morro do Cruzeiro/UFOP.

6.2 As inscrições são gratuitas.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

7.1 O(a) candidato(a) deverá fazer sua inscrição pessoalmente ou por procuração simples no local e horário designado no item 6.1, entregando a documentação que se segue:

- a) preenchimento da ficha (comprovante) de inscrição, conforme **ANEXO VII**;
- b) cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- c) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) comprovante de cumprimento das obrigações militares (se candidato do sexo masculino);
- e) cópias dos diplomas de Graduação e de Mestrado ou documento equivalente comprobatório da formação exigida no **ANEXO I**;
- f) *Curriculum Lattes* acompanhado SOMENTE dos documentos comprobatórios das atividades pontuadas, segundo indicado no **ANEXO II**;

7.2 A falta de apresentação ou apresentação incompleta de qualquer um dos documentos exigidos poderá implicar no indeferimento da inscrição.

7.3 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações contidas na ficha de inscrição.



7.4 O comprovante de inscrição é expedido na entrega da documentação exigida. (**ANEXO VII**).

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS, APÓS A CONVOCAÇÃO

8.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) que for convocado deve apresentar pessoalmente ou por procurador constituído, no endereço: **CEAD/UFOP Campus Universitário s/n, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, Minas Gerais, Sala 3.01**, até 03 (três) dias após a divulgação do resultado final e convocação, **01 (uma) cópia** e originais da seguinte documentação:

- a) documento de identidade e do CPF;
- b) diploma de graduação;
- c) diploma do Mestrado ou documento comprobatório da defesa da dissertação e, se houver, diploma de Doutorado ou documento comprobatório da defesa de tese;
- d) comprovante de experiência como professor no ensino superior (o documento comprobatório deve apresentar o dia, mês e ano do início e fim da atuação);
- e) *Curriculum Lattes*;
- f) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) comprovante de cumprimento das obrigações militares (se candidato do sexo masculino);
- h) declaração, de próprio punho de que não está matriculado (a) em nenhum curso de graduação da UFOP;
- i) Termo de compromisso do bolsista, cujo modelo deve ser solicitado pelo email: coordenacaouab.cead@ufop.edu.br, que deve ser entregue devidamente preenchido;
- j) Declaração de não acúmulo de bolsas. A mesma deve ser entregue com firma reconhecida (**ANEXO IV**).
- k) Declaração de ciência da chefia imediata (**ANEXO III**)

8.2. A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

9. DAS ETAPAS

9.1. O Processo de Seleção é simplificado e constará de etapa única:

- I) Análise do Currículo;

9.2. A análise do Currículo, é eliminatória e classificatória, leva em consideração os dados do candidato em relação aos itens previstos no **ANEXO II**. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação. Serão eliminados candidatos que não tenham a formação exigida neste edital.

9.3. A classificação final obedecerá a ordem decrescente da nota alcançada pelo candidato(a) na etapa única.



9.4. Na ocorrência de candidato(a)s com a mesma pontuação o desempate se dará pelo maior tempo de experiência no magistério no ensino superior e em caso de persistência do empate, pelo candidato de maior idade.

10 . DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

10.1. O resultado do Processo de Seleção bem como as convocações para a entrega de documentação ou agendamento de data são definidos neste edital e poderão ser publicados no site do CEAD/UFOP (www.cead.ufop.br), link Editais, e poderão também ser afixados no quadro de avisos no 3º andar do prédio do CEAD/UFOP.

10.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 . A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

11.2 O(a) candidato(a) selecionado(a), após convocado, tem o prazo de 03 (três) dias para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício e para encaminhar os documentos indicados conforme item 8.1 do presente Edital, sob pena de ser considerado desistente.

11.3 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.

11.4 O CEAD reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.

11.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização do endereço residencial e de telefones, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.

11.6 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

11.6.1 O prazo para interpor recurso será de 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado;

11.6.2 O pedido de recurso deverá ser protocolado, via email, coordenacaouab.cead@ufop.edu.br da Secretaria da Coordenação UAB, conforme datas estabelecidas no cronograma deste edital **ANEXO VI**;

11.6.3 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

11.6.4 Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos o(a)s candidato(a)s, independentemente de terem recorrido ou não;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



11.6.5 A resposta ao(s) recurso(s) será(ão) publicada(s) no endereço eletrônico do CEAD (www.cead.ufop.br) em até três dias úteis após findo o prazo para interposição de recurso;

11.6.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11.7 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção deste processo seletivo.

11.8 A validade do presente Processo Seletivo é de 5 (cinco) anos somente para oferta desse curso de extensão, sendo que, em caso de reoferta do curso o(a) candidato(a) poderá ser novamente convocado(a) .

11.9 Os membros da Comissão responsável pela condução do presente processo seletivo, foram designados pela **Portaria CEAD nº 001/2025**.

11.10 O Cronograma de execução deste edital está disponibilizado no **ANEXO VI**.

Ouro Preto, 11 de abril de 2025.

KATIA GARDENIA
HENRIQUE DA
ROCHA:86785290678

Assinado de forma digital por
KATIA GARDENIA HENRIQUE
DA ROCHA:86785290678
Dados: 2025.04.11 10:00:10
-03'00"

Prof^a. Dr^a. Kátia Gardênia Henrique da Rocha

Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância
Universidade Federal de Ouro Preto



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, CURSOS E FORMAÇÃO

**REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NÃO
PREENCHIDAS**

Tipo de vaga	Formação	Número de bolsas a receber	Quantidade de vagas	Valor mensal
Coordenação de Curso	Formação em nível superior e Formação em grau de Mestrado ou Doutorado, com pesquisas e experiências nas áreas de educação das relações étnico-raciais e quilombolas	5	1	R\$2.000,00
Total de Vagas				1 (uma)

Observação.: Para Coordenador(a) de Curso - é exigida experiência de 01 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de Mestrado.



ANEXO II

Quadro de critérios e pontuação da análise do Currículo *Lattes* do(a) candidato(a) a Coordenador de Curso.

Critérios e pontuação		
1. Pós-graduação nas áreas de formação dos cursos exigidos conforme anexo I:		
Cursos	Pontuação	Pontuação máxima
Doutorado	20	20
Mestrado	10	10
Total de pontos distribuídos nesta categoria		30
2. Experiências (nos últimos 5 anos)		
Experiência	Pontuação	Pontuação máxima
Membro do NEABI (máximo de 10 semestres)	04 pontos/semestre	40
Participação em banca de heteroidentificação	05 pontos por banca/máximo 06 bancas	30
Total de pontos distribuídos nesta categoria		70
Total de Pontos		100

Observação: somente serão pontuados os itens previstos neste anexo, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**



ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

_____, _____ de _____ de _____.

Ao

Centro de Educação Aberta e a Distância/Universidade Federal de Ouro Preto

Senhor(a) Diretor(a),

DECLARO que tenho ciência que o(a) professor(a)
_____, RG _____
_____, CPF _____, SIAPE _____, ocupante do cargo
_____, lotado (a) no (a)
_____, foi selecionado(a) no Edital nº _____, para
exercer a função de _____ no Curso
_____, ofertado pelo Centro de Educação Aberta e a
Distância/UFOP.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura do Chefe do Departamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



ANEXO IV

Declaração de Não-Acúmulo de Bolsas UAB

Em ____ de ____ de ____.

Eu, _____,
CPF: _____, bolsista da modalidade _____
do Sistema UAB, declaro que não possuo outros
pagamentos de bolsas em desacordo com a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006,
portarias conjuntas Capes/CNPQ nº 01/2013 e nº 2/2014, demais legislações correlatas e
suas eventuais atualizações.

Nome completo do bolsista



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



ANEXO VI

Cronograma do processo de seleção previsto no presente edital

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Publicação	11 a 25 de abril	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Editais
Período de Inscrição	11 a 25 de abril	Inscrição na secretaria do CEAD/UFOP, nos horários previstos no item 6.1
Etapa I - Análise do Currículo	25 de abril	CEAD/UFOP
Resultado preliminar da Análise do Currículo	25 de abril após às 19:00	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Editais
Período para Recurso	26 a 30 de abril	Protocolado no email: coordenacaouab.cead@ufop.edu.br
Resultado Final	02 de maio	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Editais



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



ANEXO VII

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

Email e telefone: _____

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO CEAD/UFOP N.º 004/2025.

Dispõe sobre o Processo de Seleção para bolsistas para atuar como:

() Coordenação de Curso no curso de extensão oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

_____,de..... de 2025.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

Email e telefone: _____

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO CEAD/UFOP N. 004/2025.

Dispõe sobre o Processo de Seleção para bolsistas para atuar como:

() Coordenação de Curso no curso de extensão oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

_____,de..... de 2025.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DA SECRETARIA